



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Publicado na Edição nº 1299, Seção 210949, pág. 108/109 do DOM/ES de 08/07/2019

DECRETO Nº 1.169/2019

**COMPÕE O CONSELHO
MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTENTÁVEL DE ITARANA
PARA O BIÊNIO 2019/2020.**

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legalmente conferidas.

CONSIDERANDO, que expirou o mandato do atual Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, disposto no art. 3º, nos termos da Lei Municipal 639/2001, de 20/06/2001, com alterações da Lei Municipal nº 699/2003, de 01/12/2003;

CONSIDERANDO, as indicações encaminhadas pelo Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente por meio do Processo Administrativo nº 001410/2019, OF.SEMAMA/Nº 36/2019, de 15 de março de 2019 e que após os procedimentos formais ínsitos e parágrafos do art. 4º da referida Lei, foram indicados os novos membros para comporem o conselho.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para compor o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Itarana – CMDRSI**, como representantes do Poder Público e entidades de apoio para o **Biênio 2019/2020**, os seguintes membros:

Representantes:

Representantes do Poder público:

I – Representante da Secretária Municipal de Agricultura e meio Ambiente:

Titular: Francisco André Fiorotti.

Suplente: Ademir Antônio Caetano de Almeida.

II – Representante do INCAPER:

Titular: Sérgio Luiz Gaiba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

III – Representante do IDAF:

Titular: Antônio Mauro Gomes Rossoni.

Suplente: Isabel de Melo Rocha;

IV – Representantes do Poder Executivo:

Titular: Edvan Piorotti de Queiroz.

Suplente: Viviane Rocha dos Santos.

V – Representantes do Poder Legislativo:

Titular: José Roberto Neumann.

Suplente: José Maria Caetano de Souza.

VI – Representantes do Sindicato Rural de Itarana:

Titular: Sergio Hilário Toniato.

Suplente: Serafina Schreiber.

Representante dos Agricultores Familiares:

I – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itarana:

Titular: Alcides Kopp.

Suplente: Crislane Santos Campos Gumz.

II – Representantes da Região de Alto Santa Rosa:

Titular: Avelino Helker.

Suplente: Carlos Krause Schuwanz

III – Representantes da Região de Alto Santa Joana:

Titular: Joanir Sering.

Suplente: Levi Kopp.

IV – Representantes da Associação de Jatibocas:

Titular: Patrick Hernando Sobreiro Krause.

Suplente: Floriano Grunewald.

V – Representantes da Região Baixa:

Titular: Paulo Daniel Fiorotti.

Suplente: Humberto Traichel.

VI – Representantes da Região de Matutina:

Titular: Luiz Antônio da Silva Braga.

Suplente: Marlene Coutinho da Silva Braga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

VII – Representantes da Região Corteletti/Santa Joana:

Titular: Jerferson Laercio Traichel.

Suplente: Luiz Klemz.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 29/03/2019 e revogando as disposições contrárias, notadamente os Decretos Municipais nº 857/2017 e 1.135/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, 05 de Julho de 2019.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito do Município de Itarana